

A Excelentíssima Senhora Prefeita
De Garrafão do Norte - Pará.
MARIA EDILMA ALVES DE LIMA



Senhora Prefeita,

No tocante à solicitação de V.Exa., a respeito da possibilidade de encaminhamento de proposta e pesquisa de preço referente a prestação de serviços Contábeis, na área de assessoria e consultoria, encontra-se em anexo a respectiva proposta, para fins de melhor análise e participação no certame convocatório.

Aguardamos vosso retorno, pelo que emitimos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Capanema /PA, 18 de maio de 2017.



Ibran dos Santos Novaes
CRC/PA: 7433/O-4





PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Conforme solicitado, seguem abaixo os padrões da proposta de serviço, cujo valor total é de **R\$ 272.000,00** (duzentos e setenta e dois mil reais) no período de 08 (oito) meses, para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, na sede desta Prefeitura Municipal, englobando os seguintes serviços:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL

a) Assessoria contábil na elaboração dos balancetes mensais e todos os procedimentos contábeis exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64, utilizando para tanto o sistema operacional "Software";

b) Assessoria contábil para confeccionar os relatórios especiais determinados pela Lei Complementar nº 101/00(LRF) e demais leis federais nos prazos e formatos definidos pelo TCM;

c) Assessoria contábil na elaboração da prestação de contas contábeis ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM-PA e transmissão on-line Sistema de Processamento Eletrônico (SPE) ao site do Tribunal conforme disposto na Resolução 002/2015/TCM-PA;

d) Assessoria contábil na implementação dos procedimentos necessários para atender a nova contabilidade pública PCASP exigida pela Portaria MF nº 184/2008 (Ministério da Fazenda) que "dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a





torná-los convergentes com as normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público”;

e) Assessoria contábil na padronização dos procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP;

f) Elaborar as novas normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade/NBCT 16);

g) Assessoria contábil na elaboração dos instrumentos de transparências da Gestão Fiscal e Contábil do Município;

h) Implementação do novo plano de contas aplicado ao Setor Público nos termos da Portaria nº 828/2011 e demais atos do Tesouro Nacional;


i) Elaborar o Balanço Geral do Exercício nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e transmitir on-line e entregar no prazo constitucional ao Tribunal de Contas dos Municípios;

j) Assessorar o setor de Administração e planejamento na elaboração dos projetos de leis (LDO, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial;

k) Acompanhar os processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, para tanto atender diligências, interpor recursos e demais defesas se necessárias.

1.2 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;





1.2.2 - Orientação na elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

1.2.3 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.3- EXPERIÊNCIA E SERVIÇOS

1.3.1 - EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS-LTDA, inscrita no CNPJ de nº 00.870.893/0001-26, com bastante atuação e boa reputação em suas atividades, com profissionais capacitados e com ampla experiência na administração pública municipal.

1.3.2 - Serviços na área da Contabilidade Pública Municipal propriamente dita, com experiência de atuações nos municípios de Capitão Poço, Tracuateua, Maracanã, Santa Luzia do Para, São Caetano de Odivelas, Ponta de Pedras e Salinópolis, bem como junto aos órgãos competentes.

A proposta acima está em conformidade com os serviços, natureza e complexidade que requer esta Prefeitura Municipal, para fins de melhor presteza e atuação.

Atenciosamente,

P. Deferimento.

Capanema /PA, 18 de maio de 2017.



Ibran dos Santos Novaes
CRC/PA: 7433/O-4

